

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/ 2020

**Processo nº:** 202000005007636.

**Objeto:** Constitui como objeto da presente dispensa emergencial de licitação aquisição de máscaras faciais de uso não profissional conhecida por "*máscaras caseiras*", de forma imediata, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Valor contratado:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000013563833) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

**Considerando** que os autos foram instruídos com a justificativa da contratação (evento SEI! 000013085759), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000013316962), Pesquisa de Preços (eventos SEI! 000013231096, 000013231197, 000013231207, 000013231211, 000013231245, 000013231267, 000013231626, 000013231796), Justificativa da Precificação (evento SEI! 000013231825);

**Considerando** que a empresa DANIELE SOARES DE SOUZA 730.048.121-34 apresentou os seguintes documentos de habilitação: Proposta Comercial (evento SEI! 000013231626), Certificado de Microempreendedor Individual, Documento de Identificação da titular, Comprovante de Inscrição CNPJ, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões Negativas de débitos de tributos Federal, Estadual e Municipal, Certidão – Negativa de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, Declaração do Cadin Estadual – DCAD, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Declaração que não emprega menor, Declaração de cumprimento do disposto nos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (eventos SEI! 000013598182 e 000013993083), Consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Certidão Negativa de Ações Cíveis, Consulta QSA e Consulta Cadastro CEIS (evento SEI! 000013631694);

**Considerando** que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (evento SEI! 000013444805);

**Considerando** o Parecer ADSET N° 150 /2020 (evento SEI! 000013882976);

**Considerando** que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa emergencial de licitação, prevista no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 1º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, visto que foram realizadas pesquisas de preços no mercado e tendo a empresa DANIELE SOARES DE SOUZA 730.048.121-34, CNPJ: 34.687.757/0001-17 apresentado menor preço (evento SEI! 000013231626);

Declaramos a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **DANIELE SOARES DE SOUZA 730.048.121-34, CNPJ: 34.687.757/0001-17**, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente ao inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020:

*“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”*

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

*“Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.”*

Outrossim, quanto à análise de pesquisa preços foi justificado através da Justificativa (evento SEI! 000013231825), a qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 150/2020 - ADSET (evento SEI! 000013882976), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação, a emissão de juízo acerca das especificações, oportunidade, conveniência e planejamento quantitativo em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 02/07/2020, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 02/07/2020, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 02/07/2020, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 02/07/2020, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013985191 e o código CRC 4BCAA223.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005007636



SEI 000013985191